



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 28 de junho de 2013

06 Páginas / Ano 4 / Edição nº 168



LEIS

LEI Nº 2446/2013

SÚMULA:- Cria, na Administração Centralizada do Município, o Departamento de Tecnologia da Informação dentro do Organograma da Secretária de Administração, com o objetivo de articular juntamente com outros órgãos do Executivo Municipal, normas e procedimentos ao planejamento, execução e acompanhamento das políticas públicas de informatização, bem como outros cargos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos em outras Secretárias e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica criado no âmbito da Secretaria de Administração do Município de Jaguariaíva o Departamento de Tecnologia da Informação.

Artigo 2º. Altera o artigo 19 da Lei 2165/2010, que passa a ter a seguinte redação:

"A Secretaria de Administração e Recursos Humanos fica constituída dos seguintes Órgãos:

- I - Departamento de Administração e Recursos Humanos;
- a - Divisão de Administração e Recursos Humanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR

	Nível	Vcto Inicial A (1,00)	B (1,03)	C (1,06)	D (1,09)	E (1,12)	F (1,15)	G (1,18)	H (1,21)	I (1,24)	J (1,27)
Analista de Sistemas	I	3.500,00	3.605,00	3.710,00	3.815,00	3.920,00	4.025,00	4.130,00	4.235,00	4.340,00	4.445,00
	II	3.990,00	4.109,70	4.229,40	4.349,10	4.468,80	4.588,50	4.708,20	4.827,90	4.947,60	5.067,30
	III	4.375,00	4.506,25	4.637,50	4.768,75	4.900,00	5.031,25	5.162,50	5.293,75	5.425,00	5.556,25

	Nível	Vcto Inicial A (1,00)	B (1,03)	C (1,06)	D (1,09)	E (1,12)	F (1,15)	G (1,18)	H (1,21)	I (1,24)	J (1,27)
Enfermeira Obstetra	I	3.500,00	3.605,00	3.710,00	3.815,00	3.920,00	4.025,00	4.130,00	4.235,00	4.340,00	4.445,00
	II	3.990,00	4.109,70	4.229,40	4.349,10	4.468,80	4.588,50	4.708,20	4.827,90	4.947,60	5.067,30
	III	4.375,00	4.506,25	4.637,50	4.768,75	4.900,00	5.031,25	5.162,50	5.293,75	5.425,00	5.556,25

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO

	Nível	Vcto Inicial A (1,00)	B (1,03)	C (1,06)	D (1,09)	E (1,12)	F (1,15)	G (1,18)	H (1,21)	I (1,24)	J (1,27)
Analista de Suporte	I	2.000,00	2.060,00	2.120,00	2.180,00	2.240,00	2.300,00	2.360,00	2.420,00	2.480,00	2.540,00
	II	2.280,00	2.348,40	2.416,80	2.485,20	2.553,60	2.622,00	2.690,40	2.758,80	2.827,20	2.895,60
	III	2.500,00	2.575,00	2.650,00	2.725,00	2.800,00	2.875,00	2.950,00	3.025,00	3.100,00	3.175,00

	Nível	Vcto Inicial A (1,00)	B (1,03)	C (1,06)	D (1,09)	E (1,12)	F (1,15)	G (1,18)	H (1,21)	I (1,24)	J (1,27)
Programador	I	3.000,00	3.090,00	3.180,00	3.270,00	3.360,00	3.450,00	3.540,00	3.630,00	3.720,00	3.810,00
	II	3.420,00	3.522,60	3.625,20	3.727,80	3.830,40	3.933,00	4.035,60	4.138,20	4.240,80	4.343,40
	III	3.750,00	3.862,50	3.975,00	4.087,50	4.200,00	4.312,50	4.425,00	4.537,50	4.650,00	4.762,50

II - Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais:

- a - Divisão de arquivo geral;
- b - Divisão de serviços gerais;
- c - Divisão de segurança do trabalho.

III - Departamento de Tecnologia de Informação

Art. 3º - Para o Departamento de Tecnologia da Informação ficam criados os seguintes cargos:

- I - Analista de Sistema – 1(uma) vaga;
- II - Analista de Suporte – 2 (duas) vagas.
- III - Programador – 1(uma) vaga;
- IV - Técnico de Informática – 4 (quatro) vagas;
- V - Instrutores de Informática – 13 (treze) vagas.

Parágrafo único - Os vencimentos correspondentes a cada cargo será o constante no anexo I.

Artigo 4º. O Departamento de Tecnologia de Informação tem por finalidade prover e gerir soluções nos sistemas de informática e de comunicação do município, bem como aperfeiçoar processos de trabalho, contribuindo com excelência e ética para o cumprimento de sua função institucional em benefício da sociedade Jaguariaivaense, além de articular, juntamente com outros órgãos do Executivo Municipal, normas e procedimentos ao planejamento, execução e acompanhamento das políticas públicas que possibilitem aos cidadãos acesso a informatização.

Artigo 5º. Compete ao Departamento de Tecnologia de Informação:

- I - formular a política municipal de informatização;
- II - acompanhar, avaliar e criar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento social;
- III - colaborar com as demais secretarias e órgãos do Município, na implementação de políticas tecnológica;
- IV - desenvolver estudos e pesquisas sobre assuntos ligados a área.

Artigo 6º. Fica criado o cargo de Diretor do Departamento de Tecnologia de Informação.

Artigo 7º. Ficam criados na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 06 (seis) cargos de Documentador Escolar:

Artigo 8º. Ficam criados na Secretaria de Saúde 01(um) cargo de Enfermeira Obstetra, e 02 (dois) cargos de Instrumentador Cirúrgico.

Artigo 9º. Ficam criados na Secretaria de Habitação e Infraestrutura os cargos de projetista, e de Técnico em eletrônica.

Artigo 10. Fica criado na Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente o cargo de Fiscal do Meio Ambiente.

Artigo 11. Os vencimentos dos cargos criados nos artigos 6 ,7 e 8 são os constantes no anexo I.

Parágrafo único - Os vencimentos do cargo de Documentador Escolar é o constante na Lei 1922/09.

Artigo 12. A estrutura patrimonial do Departamento de Tecnologia e Informação será constituída através de equipamentos e recursos materiais provenientes da Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 13. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de Junho de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

	Nível	Vcto Inicial A (1,00)	B (1,03)	C (1,06)	D (1,09)	E (1,12)	F (1,15)	G (1,18)	H (1,21)	I (1,24)	J (1,27)
Instrumentador Cirurgico	I	1.800,00	1.854,00	1.908,00	1.962,00	2.016,00	2.070,00	2.124,00	2.178,00	2.232,00	2.286,00
	II	2.052,00	2.113,56	2.175,12	2.236,68	2.298,24	2.359,80	2.421,36	2.482,92	2.544,48	2.606,04
	III	2.250,00	2.317,50	2.385,00	2.452,50	2.520,00	2.587,50	2.655,00	2.722,50	2.790,00	2.857,50

	Nível	Vcto Inicial A (1,00)	B (1,03)	C (1,06)	D (1,09)	E (1,12)	F (1,15)	G (1,18)	H (1,21)	I (1,24)	J (1,27)
Projetista	I	1.500,00	1.545,00	1.590,00	1.635,00	1.680,00	1.725,00	1.770,00	1.815,00	1.860,00	1.905,00
	II	1.710,00	1.761,30	1.812,60	1.863,90	1.915,20	1.966,50	2.017,80	2.069,10	2.120,40	2.171,70
	III	1.875,00	1.931,25	1.987,50	2.043,75	2.100,00	2.156,25	2.212,50	2.268,75	2.325,00	2.381,25

	Nível	Vcto Inicial A (1,00)	B (1,03)	C (1,06)	D (1,09)	E (1,12)	F (1,15)	G (1,18)	H (1,21)	I (1,24)	J (1,27)
Técnico Eletronico	I	1.400,00	1.442,00	1.484,00	1.526,00	1.568,00	1.610,00	1.652,00	1.694,00	1.736,00	1.778,00
	II	1.596,00	1.643,88	1.691,76	1.739,64	1.787,52	1.835,40	1.883,28	1.931,16	1.979,04	2.026,92
	III	1.750,00	1.802,50	1.855,00	1.907,50	1.960,00	2.012,50	2.065,00	2.117,50	2.170,00	2.222,50

	Nível	Vcto Inicial A (1,00)	B (1,03)	C (1,06)	D (1,09)	E (1,12)	F (1,15)	G (1,18)	H (1,21)	I (1,24)	J (1,27)
Fiscal de Meio Ambiente	I	977,87	1.007,21	1.036,54	1.065,88	1.095,21	1.124,55	1.153,89	1.183,22	1.212,56	1.241,89
	II	1.114,77	1.148,21	1.181,66	1.215,10	1.248,54	1.281,99	1.315,43	1.348,87	1.382,32	1.415,76
	III	1.222,34	1.259,01	1.295,68	1.332,35	1.369,02	1.405,69	1.442,36	1.479,03	1.515,70	1.552,37

	Nível	Vcto Inicial A (1,00)	B (1,03)	C (1,06)	D (1,09)	E (1,12)	F (1,15)	G (1,18)	H (1,21)	I (1,24)	J (1,27)
Técnico em Informática	I	1.500,00	1.545,00	1.590,00	1.635,00	1.680,00	1.725,00	1.770,00	1.815,00	1.860,00	1.905,00
	II	1.710,00	1.761,30	1.812,60	1.863,90	1.915,20	1.966,50	2.017,80	2.069,10	2.120,40	2.171,70
	III	1.875,00	1.931,25	1.987,50	2.043,75	2.100,00	2.156,25	2.212,50	2.268,75	2.325,00	2.381,25

I – Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação do Convênio Federal nº. 777985/2012.

Fonte	Descrição	Valor
1006	Convênio Federal, para aquisição de materiais de consumo para uso do APAE Jaguariaíva.	250.000,00

II – Oriundos do Superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2012:

Fonte	Descrição	Valor
0000	Recursos Livres – exercícios anteriores	5.102,04

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2047, de 21 de Dezembro de 2009 (PPA 2010 - 2013).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2421, de 27 de setembro de 2012 (LDO 2012).

Artigo 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de Junho de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO Nº. 342/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 incisos X, XI, XXIV e XXIV da Lei Orgânica do Município, art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/10 e art. 16 do Decreto nº. 149/09,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA** a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ESTÁGIO PROBATÓRIO** para organizar e realizar a avaliação da aptidão e capacidade para o desempenho do cargo dos servidores sujeitos ao Estágio Probatório.

Artigo 2º. A presente Comissão será soberana e responsável por dirimir qualquer situação de avaliação em relação a:

- I- Assiduidade;
- II- Disciplina;
- III- Capacidade de Iniciativa;
- IV- Produtividade;
- V- Responsabilidade;
- VI- Pontualidade;
- VII- Eficiência.

Artigo 3º. Fica a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho – Estágio Probatório, assim composta:

- Como Presidente:
 - **JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração de Empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.374.672-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF: 435.439.799-49;
- Como Membros:
 - **SALETE PRESTES DOS SANTOS HORTÊNCIO**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.287.299-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF: 900.309.159-53;
 - **ROSANA ARAUJO LOPES**, brasileira, divorciada, Jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.186.806-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF: 020.665.279-80;
 - **MAURÍCIO DE OLIVEIRA AMARAL**, brasileiro, casado,



DECRETOS

DECRETO Nº 341/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 255.102,04** (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e dois reais e quatro centavos).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº 2443 de 18 de junho de 2013,

DECRETA

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 255.102,04** (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e dois reais e quatro centavos).

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
<u>08.242.0005.2.043 – Viabilização de Convênio, através de transferências de recursos a entidade privadas - APAE</u>		
3.3.90.30.00.00 1006 Materiais de Consumo	250.000,00	
3.3.90.30.00.00 0000 Materiais de Consumo	5.102,04	
	255.102,04	

Artigo 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR

Identidade RG nº. 7.392.648-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 465.113.779-20;

- Suplente: **PLISCILA DE BRITO**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Historiador, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.077.836-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 038.134.659-50.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
 - Titular: **TALITA MARQUES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.907.883-0 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.378.519-86;
 - Suplente: **ALESSANDRA WALENGA VAZ**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.357.958-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 030.890.599-75.

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECIONAIS DE JAGUARIAÍVA - APAE:
 - Titular: **FRANCISCO DOS SANTOS MARCOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.754.240-5, e inscrito no CPF/MF sob nº. 819.604.769-04;
 - Suplente: **LUCIANE APARECIDA GODOI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.528.427-1 e inscrita no CPF/MF sob nº. 642.066.969-34.

- PASTORAL DA CRIANÇA:
 - Titular: **JOSÉ TADEU CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.614.333-2 e inscrito no CPF/MF sob nº. 158.851.869-87;
 - Suplente: **ADRIANE CRISTINA MENDES MICHALOSKI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.983.466-7 e inscrita no CPF/MF sob nº. 989.898.209-87;

- CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO AO ADOLESCENTE EM LIBERDADE ASSISTIDA - COOALA:
 - Titular: **ELIZABETH ALVES FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.068.374-0, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.252.739-17;
 - Suplente: **KEILA FERNANDA LAFRATTA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.906.293-8 e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.743.019-02;

- CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA - CASMI:
 - Titular: **PADRE CEZAR AUGUSTO FERREIRA**, portador do CPF/MF sob nº. 019.906.339-78;
 - Suplente: **VALQUIRIA KOXNE NUNES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.826.047-1 e inscrita no CPF/MF sob nº. 054.258.749-10;

- ASSOCIAÇÃO KURUMI:
 - Titular: **OLIVIA MARIA DE CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.303.722-5 e inscrita no CPF/MF sob nº. 049.318.608-50;
 - Suplente: **ADRAMCELLE DE OLIVEIRA E SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.826.047-1 e inscrita no CPF/MF sob nº. 038.929.889-19;

- PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DO PARANÁ - PROVOPAR:
 - Titular: **MARLENE RIBAS VITORIA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 01.551.272-09 e inscrita no CPF/MF sob nº. 232.743.015-15;
 - Suplente: **ANA CAROLINA DO PRADO**, portadora do CPF/MF sob nº. 038.929.889-19;

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº 263/2013, datado de 29 de Abril de 2013.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de Junho de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 347/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica do Município e artigo 6º da Lei Municipal nº. 2049/2009, e ainda com base no protocolo sob nº 6564, datado de 13 de junho de 2013,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído para o biênio 2013/2015, o Conselho Municipal de Educação, o qual será composto pelos seguintes membros:

- Como Conselheiros Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Educação Infantil:**
 - Titular: **MISLENE CRISTINA DE MELO**, brasileira, casada, Educadora Infantil, portadora da cédula de identidade RG nº 9.277.742-1 e inscrita no CPF sob nº 044.008.549-73;
 - Suplente: **DEBORA DINIZ CORRÊA**, brasileira, separada judicialmente, Professora, portadora da cédula de identidade RG nº 4.011.453-0 e inscrita no CPF sob nº 700.039.479-04.

- Como Conselheiros Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Ensino Fundamental:**
 - Titular: **MARIA EUNICE DA SILVA PIRES**, brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.216.508-1 e inscrita no CPF sob nº 113.240.448-70;
 - Suplente: **KÁTIA DE LOURDES GUERKE CLETO**, brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade RG nº 4.024.788-2 e inscrita no CPF sob nº 540.000.339-72.

- Como Conselheiros Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Educação Especial:**
 - Titular: **ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**, brasileira, divorciada, Professora, portadora da cédula de identidade RG nº 5.368.274-0 e inscrita no CPF sob nº 016.661.899-36;
 - Suplente: **WILLEMINA LUCRETIA BERENDESEN**, brasileira, solteira, Psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 1.320.827-1 e inscrita no CPF nº 997.327.699-04.

- Como Conselheiros Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – E.J.A.:**

- Titular: **SILMARA ALVES SCHIMIGUEL**, brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade RG nº 5.347.917-0 e inscrita no CPF sob nº 020.470.289-10;
 - Suplente: **GLACI FERRAZ**, brasileira, divorciada, Professora, portadora da cédula de identidade RG nº 5.347.857-3 e inscrita no CPF sob nº 989.895.029-34.

- Como Conselheiros Representantes do Corpo Docente da Rede Municipal:**
 - Titula: **ROGÉRIA LEIGUS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.305.780-0 e inscrita no CPF sob nº 964.953.169-68;
 - Suplente: **DANIELE CRISTINA TALLAR**, brasileira, casada, Educadora Infantil, portadora da cédula de identidade RG nº 7.042.038-4 e inscrita no CPF sob nº 030.201.699-86.

- Como Conselheiros Representantes dos Diretores da Rede Municipal:**
 - Titular: **TEREZINHA MARIANA DA SILVA VANJURA**, brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade RG nº 4.544.188-1 e inscrita no CPF sob nº 647.671.919-04;
 - Suplente: **GISLAINE DE MELLO LINHARES**, brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade RG nº 7.190.689-2 e inscrita no CPF sob nº 019.715.259-79.

- Como Conselheiros Representantes da Educação da Rede Estadual de Ensino:**
 - Titular: **EDSON DA SILVA NAIZER**, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 6.462.444-0 e inscrito no CPF sob nº 960.538.529-53;
 - Suplente: **GRACIANE CAVA GUIMARÃES**, brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade RG nº 4.587.808-2 e inscrita no CPF sob nº 837.025.479-91.

- Como Conselheiros Representantes das Instituições Educacionais Privadas:**
 - Titulares: **MIRIÃ PEREIRA BUENO**, brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.004.508-9 e inscrita no CPF sob nº 837.412.169-68 e **GIOVANA DE MIRANDA JACOB**, brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade RG nº 4.221.868-5 e inscrita no CPF sob nº 837.408.729-34;
 - Suplentes: **JOELMA RIBEIRO DE CASTRO**, brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade RG nº 552.609-74 e inscrita no CPF sob nº 900.353.219-20 e **ELLEN SIMONE STUTZ SOUTO**, brasileira, casada, Pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 8.529.528-4 e inscrita no CPF sob nº 04.044.516.090-0.

- Como Conselheiros Representantes do Conselho Tutelar:**
 - Titular: **WALTER CUSTÓDIO FERREIRA**, brasileiro, casado, Conselheiro Tutelar, portador da cédula de identidade RG nº 6.296.505 e inscrito no CPF sob nº 197.022.218-20;
 - Suplente: **SUZETE APARECIDA ALMEIDA KUBISSE**, brasileira, casada, Conselheira Tutelar, portadora da cédula de identidade RG nº 4.342.152-2 e inscrita no CPF sob nº 044.536.739-30.

- Como Conselheiros Representantes dos Conselhos Escolares:**
 - Titular: **EDINÉIA MIRANDA XAVIER**, brasileira, casada, Monitora, portadora da cédula de identidade RG nº 8.907.175-5 e inscrita no CPF sob nº 321.597.768-07;
 - Suplente: **ROSANE DE FÁTIMA PINHEIRO HOLIK**, brasileira, Casada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.317.625-5 e inscrita no CPF sob nº 024.575.889-52.

- Como Conselheiros Representantes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:**
 - Titular: **FRANCISCO DOS SANTOS MARCOS**, brasileiro, casado, Professor, portador da cédula de identidade RG nº 4.754.340-5 e inscrito no CPF sob nº 819.604.769-04;
 - Suplente: **ELIZABETH ALVES FERREIRA**, brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade RG nº 8.068.374-0 e inscrita no CPF sob nº 026.252.730-17.

- Como Conselheiros Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social:**
 - Titular: **ANDRÉIA APARECIDA VALENTIN**, brasileira, divorciada, Professora, portadora da cédula de identidade RG nº 8.036.331-1 e inscrita no CPF sob nº 027.338.799-52;
 - Suplente: **CARLA CRISTINA ROCHA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.449.174-1 e inscrita no CPF sob nº 038.366.009-27.

- Como Conselheiros Representantes do Conselho de Alimentação Escolar:**
 - Titular: **ANDRÉIA MIRANDA FACHOLA**, brasileira, viúva, Estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 6.777.201-6 e inscrita no CPF sob nº 029.049.209-27;
 - Suplente: **HISSASHI UMEZU**, brasileiro, casado, Aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 3.619.765 e inscrito no CPF sob nº 134.295.588-91.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº 613/2010, datado de 21 de Setembro de 2010.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de Junho de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 348/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a Suspensão de Reajuste de Preço das Passagens de Ônibus Coletivos Urbanos.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Decreto 204/2013, que dispôs sobre o reajuste de preços das passagens de ônibus coletivos urbanos;

Considerando que o artigo 2º, estabelecia que a partir de 15 de Julho de 2013, o valor da passagem passaria a R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos);

Considerando os constantes movimentos que se

espalharam pelos Municípios e Estados brasileiros, onde a população pleiteia que as passagens de ônibus não sofram novos reajustes;

Considerando que a maioria dos Estados e um grande número de Municípios já suspenderam os aumentos praticados;

Considerando que ainda não existe um firmamento de políticas públicas sobre as questões levantadas nestes movimentos,

DECRETA,

Artigo 1º. Fica suspensa a determinação constante no artigo 2º do Decreto 204/2013, até decisão ulterior.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de Junho de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

Decreto nº. 349/2013

Dispõe sobre as Autoridades Municipais que representarão o Município de Jaguariaíva na gerência das contas bancárias junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, bem como dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 23, inciso II da Constituição Federal, bem como o que prevê a Lei 1297/95,

DECRETA

Artigo 1º. Estão autorizados para representar as contas bancárias junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, além do Prefeito Municipal, **OTÉLIO RENATO BARONI**, o Secretário de Finanças, **JOSIAS ZACHAROW PEDROSO** e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, **HISSASHI UMEZU**.

Artigo 2º. Os representantes terão os seguintes poderes para gerir as contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em contas relativos a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº 187, datado de 1º de Março de 2013.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jaguariaíva, 24 de Junho de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

Decreto nº. 350/2013

Dispõe sobre as Autoridades Municipais que representarão o Município de Jaguariaíva na gerência das contas bancárias junto ao Fundo Municipal de Saúde, bem como dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 23, inciso II da Constituição Federal, bem como o que prevê a Lei Municipal 1918, datado de 08 de Junho de 2009,

DECRETA

Artigo 1º. Estão autorizados para representar as contas bancárias junto ao Fundo Municipal de Saúde, além do Prefeito Municipal, **OTÉLIO RENATO BARONI**, o Secretário de Finanças, **JOSIAS ZACHAROW PEDROSO** e o Secretário Municipal de Saúde, **MÁRIO FONSECA FILHO**.

Artigo 2º. Os representantes terão os seguintes poderes para gerir as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em contas relativos a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jaguariaíva, 24 de Junho de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

MÁRIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

ANEXO I – Decreto nº 310/2013

QUADRO DE COLABORADORES – COMISSÃO ORGANIZADORA
“TROPEIRISMO E FERROVIA – PARTES DA NOSSA HISTÓRIA”

COMPONENTE	SETOR	FUNÇÃO
Salete Prestes dos Santos Hortêncio	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Organização
Maria Márcia Czkalski Hornung	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Organização
Tânia Maristela Munhoz	Procuradoria Geral do Município	Jurídico
Rodrigo Pinto Mendes	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Jurídico
Cleiton Junior Bueno Martins	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	Meio Ambiente
Hissashi Humezu	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Organização
Maria Inês dos Santos	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Organização
Suzana Lima Vieira	Departamento de Cultura	Cultural
Plicila de Brito	Departamento de Cultura	Histórico
Braulino Ribas Vitória	Secretaria Municipal de Governo	Organização
Rubens Teodoro Pereira	Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação	Parcerias, Organização e Manutenção
Rosana Araújo Lopes	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Divulgação
Hélio Zub Junior	Departamento de Compras e Licitação	Licitações
Luiz Carlos dos Santos	Representante da Sociedade Civil	Organização dos Tropeiros
Jorge Francisco Mendes	Representante da Sociedade Civil	Organização dos Ex-ferroviários
Dirceu Moura Jorge	Departamento de Utilidade Pública	Manutenção
Adilson Passos Félix	Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação	Manutenção Elétrica
Paulo Cezar Pauluk	Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação	Organização
Cicero Viera Torres Neto	Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Setor de Saúde, primeiros socorros e ambulância
Amália Cristina Alves	Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Setor de Saúde, primeiros socorres e ambulância
Luciano Cesário Pereira	Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação	Manutenção Geral
Emerson Pomim Ponciano	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Divulgação e artes gráficas
Demerval Ziemer Batista da Cruz	SAMAE	Água, Banheiros químicos e organização
Maria Lucélia Batista Bortoli	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Organização
Nara Gisele Bueno	Secretaria Municipal de Planejamento	Organização
Josias Zacharow Pedroso	Secretaria Municipal de Finanças	Organização

Republikado por incorreção.



PROCURADORIA
GERAL

PORTARIA Nº 27/2013

A Procuradora Geral do Município de Jaguariaíva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 044/2013, e de acordo com o Decreto nº 239/2013, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Prorrogar o processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidade de Jorge Gabriel lared, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de guardião patrimonial, sob matrícula nº 3870, para investigar as denúncias contidas no protocolo 9176/2012, que informam que o servidor era responsável pela guarda patrimonial do Polo da UEPG em Jaguariaíva nas datas em que ocorreram dois furtos no prédio, os quais geraram os boletins de ocorrência 2012/387431 e 2012/438011, além do Inquérito Policial 152/2012 junto a Polícia Civil/Pr.

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariaíva, 24 de junho de 2013.

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 28/2013

A Procuradora Geral do Município de Jaguariaíva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 044/2013, e de acordo com o Decreto nº 239/2013, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Prorrogar a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidade descritos no protocolo 14849/2012 que informam que o munícipe Paulo Henrique Henning o qual conduzia seu veículo particular, colidiu com um monte de areia na rua João Thon, em frente a empresa Globalflex, sendo que o local não estava devidamente sinalizado.

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariaíva, 26 de junho de 2013.

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

EXTRATO – PROTOCOLO Nº5971/2013 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DEP DE PATRIMONIO). 3º TERMO ADITIVO CONVITE Nº19/2012. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº237/2011. OBJETO: adita-se o contrato original, prorrogando o prazo contratual por mais 12 meses, cuja a obtenção do preço e condições mais vantajosa para administração, no valor total de R\$22.895,00 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais). CONTRATADO: MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. CNPJ/MF Nº61.074.175/0001-38. Assinatura: 25 de JUNHO de 2013.

EXTRATO MODALIDADE CONVITE Nº 11/2013. OBJETO: Contratação da aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção dos Prédios Públicos em 2013. Abertura: 17/06/2013. Homologação: 18/06/2013. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2013. Contratado: BELLO MACHADO LTDA - EPP. CNPJ nº 04.109.543/0001-00. Valor Global Contratual: R\$ 18.308,50 (dezoito mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 20 de junho de 2.013. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2013. Contratado: MONISTEL COM DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ nº 04.730.003/0001-31. Valor Global Contratual: R\$ 24.806,18 (vinte e quatro mil oitocentos e seis reais e dezoito centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 20 de junho de 2.013.

EXTRATO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2013. OBJETO: Contratação da empresa para realizar pavimentação em poliedro irregular das Ruas Ipê e Pinheiro no Bairro Jardim Taquaral. Abertura: 12/06/2013. Homologação: 17/06/2013. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2013. Contratado: CONSTRUTURA DALAZ – EIRELI - ME. CNPJ nº 10.773.614/0001-60. Valor Global Contratual: R\$ 132.862,82 (cento e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 120 dias. Execução de Obra: 90 dias. Assinatura: 17 de junho de 2.013.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº4486/2013 (DEP PATRIMONIO) 1º TERMO ADITIVO. CONVITE Nº 03/2013. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2013. CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ/MF Nº 61.198.164/0001-60. OBJETO: adita-se o contrato original no valor global inicialmente contratado no percentual de 3,82%, ou seja o valor de R\$890,00 (oitocentos e noventa reais) Assinatura: 26 de junho de 2.013.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº 6427/2013 (CORPO DE BOMBEIROS) 3º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2012. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 392/2012. CONTRATADO: AUTOPOSTO CORUJINHA LTDA - EPP. CNPJ/MF Nº 00.127.436/0001-46. OBJETO: adita-se o contrato original no valor global inicialmente contratado no valor de R\$ 5.084,00 (cinco mil oitenta e quatro reais) Assinatura: 20 de junho de 2.013.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº 6432/2013 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES) 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2013. CONTRATADO: LUIS FERNANDO SANTOS DA ROSA. CNPJ/MF Nº 08.901.963/0001-78. OBJETO: adita-se o contrato original no percentual de 25% no valor global inicialmente contratado, qual seja o valor de R\$ 5.741,84 (cinco mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) Assinatura: 26 de junho de 2.013.

EXTRATO – TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MANTIDO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE JAGUARIAIVA E O MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA. OBJETO: CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL COM FINS A AGILIZAR E MELHORAR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA COMARCA DE JAGUARIAIVA – PR, QUE ALTERA CLAUSULAS TERCEIRA; CLAUSULA SEXTA; CLAUSULA SÉTIMA. ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2.009.



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 128

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2009 e 02/2009 e Decreto: 186/2010, resolve:

CONVOCAR

Em virtude do não comparecimento, bem como o não preenchimento dos requisitos para investidura, de alguns convocados, obedecendo a ordem classificatória, através dos editais de convocação de 01 a 127 os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal, para, no período de **28 de junho a 08 de julho de 2013**, para apresentarem os seguintes documentos e marcarem a data do seu exame pré-admissional junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.
- ✓ Comprovante de endereço;

INSCRICAO	CLASS	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
60484	42º	LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA	ADVOGADO	DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DE CARLOS HENRIQUE RUIZ GASPARETTI
61832	57º	TAMIRES PIMENTEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DE MARCIO ALEX GABRIEL DE OLIVEIRA

Jaguariaíva, 27

de junho de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 44
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2011, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação 001/2011 para, no período de **28 de junho a 08 de julho de 2013**, para apresentarem os seguintes documentos e agendar a data do seu exame pré-admissional junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.
- ✓ Comprovante de endereço;

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
36º	SILVANA PIRES	133	FINAL DE LISTA – EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL Nº 6212/2013 E AINDA DEVIDO A DESISTÊNCIA DE PEDRO KOXNE
45º	ELZITA FELIX DA SILVA	629	FINAL DE LISTA – EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL Nº 7003/2013 E AINDA DEVIDO A DESISTÊNCIA DE MARCELA CRISTINA PEREIRA, MARIA CANDIDA DA SILVA E VERA MARIA FOGAÇA

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariaíva, em 27 de junho

de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CONCURSO 001/2013

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO

ATA 003 – REUNIÃO DELIBERATIVA

Aos vinte e sete dias do mês de Junho de dois mil e treze, às quatorze horas reuniram-se no prédio da Secretaria Municipal de Comunicação, localizada na Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta, os membros da Comissão Permanente de Concurso Público, nomeada pelo Decreto 108/2013, publicado em 08/01/2013, juntamente com o Secretário de Administração e Recursos Humanos, Senhor Capistrano Pato Cunha para deliberar sobre o adiamento das Provas Práticas para todos os cargos previstos para este domingo, dia 30 de Junho de 2013.

Ficando esta alteração decidida para o dia **07 de Julho de 2013**, em função do grande volume de água das chuvas o que inviabiliza a realização dos testes com caminhão e máquinas que necessitam remover terra e dado o estado de encharcamento impossibilita uma melhor avaliação por parte do desempenho dos operadores.

Esse volume de água também dificulta o acesso com a área rural e interior do município onde um grande número de inscritos teriam dificuldades em se locomover até o local das provas, prejudicando assim a ampla participação dos candidatos inscritos neste Concurso Público.

Com isto, as Provas Práticas para todos os cargos oferecidos no Edital de Concurso Público nº 001/2013 ficam adiadas para o próximo domingo dia **07 de Julho de 2013**.

Os horários e locais das Provas Práticas permanecem os mesmos da data anterior, ou seja:

- Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Maria de Lourdes de Oliveira Taques – Turma I – Manhã às 08h00min.
- Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Municipal Maria de Lourdes de Oliveira Taques – Turma II – Tarde às 13h30min.
- Coveiro - Escola Municipal Maria de Lourdes de Oliveira Taques às 08h00min.
- Guardião Patrimonial – Ginásio de Esportes Tubunão às 08h00min.
- Mecânico – Complexo Matarazzo - Manhã às 08h00min.
- Motorista C, D e E - Complexo Matarazzo – Turma I - Manhã às 08h00min.
- Motorista C, D e E - Complexo Matarazzo – Turma II - Tarde às 13h30min.
- Operador de Máquinas Pesadas - Complexo Matarazzo - às 08h00min.
- Soldador - Complexo Matarazzo às 08h00min.
- Tratorista - Complexo Matarazzo às 08h00min.

Por ser verdade, assinam a presente:

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Presidente da Comissão Permanente	SALETE P. DOS SANTOS HORTÊNCIO Membro da Comissão
SERGIO CRUZ Membro da Comissão	MAURO GUIMARÃES Membro da Comissão
DRª TÂNIA MARISTELA MUNHOZ Membro da Comissão	CAPISTRANO PATO CUNHA Secretário de Administração e RH



Diário Oficial da União - Seção 1

Ministério do Desenvolvimento Agrário

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 43, DE 27 DE MAIO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e pelo art. 27, inciso VIII, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Divulgar lista de municípios classificados nesta etapa para o recebimento de 01 (uma) máquina RETROESCAVADEIRA, conforme Anexo desta Portaria.

Parágrafo primeiro. Os municípios relacionados no Anexo desta Portaria que não tiverem interesse em receber o equipamento devem enviar ofício ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, registrando sua posição até 10 de junho de 2013.

Parágrafo segundo. As associações, cujos municípios foram classificados na Portaria MDA 161, de 11 de novembro de 2010, receberão máquinas retroescavadeiras em complemento à primeira já entregue, de forma a que cada associação tenha o número de máquinas equivalente ao número de municípios participantes da pactuação.

Art. 2º Os municípios serão convocados oportunamente pelo MDA para as atividades de treinamento e de recebimento dos bens.

Parágrafo único. Os municípios classificados que não enviarem servidores para as atividades de treinamento ou não comparecerem aos atos de entrega perderão o direito ao recebimento do bem.

Art. 3º Visando unificar a listagem são republicados no anexo desta Portaria os nomes dos municípios já beneficiados com retroescavadeiras, conforme esta Portaria e a Portaria MDA nº 10 de 05 de fevereiro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS

ANEXO

Diário Oficial da União - Seção 1

Código do IBGE	Região	Estado	Município
4112009	S	PR	Jaguariaíva

Diário Oficial da União - Seção 1

PORTARIA Nº 44, DE 27 DE MAIO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e pelo art. 27, inciso VIII, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação de municípios selecionados como prioritários para o recebimento de máquinas MOTONIVELADORAS.

I - municípios da região do Semiárido, inclusive os acima de 50 mil habitantes.

II - municípios da região de abrangência da SUDENE, exceto os da região do Semiárido, que tiveram, reconhecida por Portaria do Poder Executivo Federal, situação de emergência em razão da seca e estiagem, inclusive os acima de 50 mil habitantes.

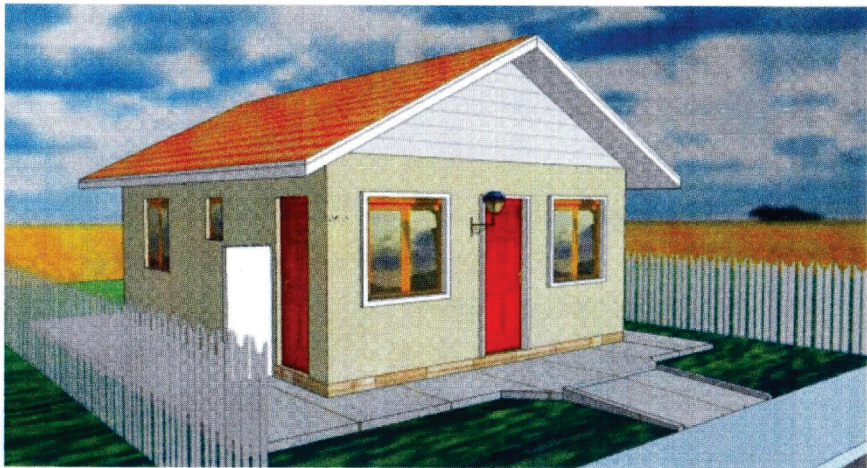
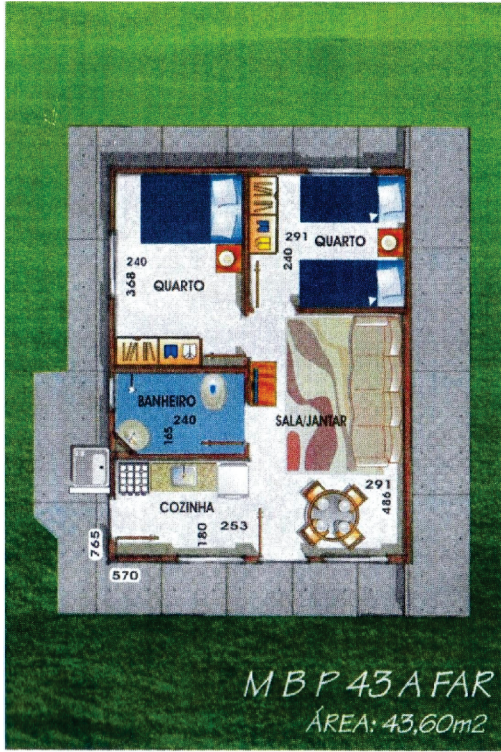
Art. 2º Divulgar a relação dos demais municípios para recebimento de máquinas MOTONIVELADORAS.

Art. 3º Os municípios referidos no Art. 1º, são os relacionados no Anexo 1 e os referidos no Art. 2º são os relacionados no Anexo 2, desta Portaria.

Parágrafo único. Os municípios relacionados nos Anexos desta Portaria que não tiverem interesse em receber o equipamento



Modelo de casa do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR que disponibilizará a construção de 1000 casas em Jaguariaíva.



Diário OFICIAL Paraná

COMÉRCIO, INDÚSTRIA & SERVIÇOS

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR CNPJ nº 76.592.807/0001-22 Extrato de Convênio	
PARTES:	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR e a ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO IMÓVEL NA PLANTA - FGTS - PARCERIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
OBJETO:	O presente Convênio tem por objetivo estabelecer uma parceria entre as partes visando a execução do empreendimento Loteamento Jardim Matarazzo III, no Município de JAGUARIAÍVA, conforme Contratos por Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidades Habitacionais com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras

devem enviar ofício ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, registrando sua posição até 10 de junho de 2013.

Art. 4º Os municípios serão convocados oportunamente pelo MDA para as atividades de treinamento e de recebimento dos bens.

Parágrafo único. Os municípios classificados que não enviarem servidores para as atividades de treinamento ou não comparecerem aos atos de entrega perderão o direito ao recebimento do bem.

Art. 5º Visando unificar a listagem são republicados nos anexos desta Portaria os nomes dos municípios já beneficiados com Motoniveladoras, conforme esta Portaria e a Portaria MDA nº 11 de 05 de fevereiro de 2013.

Art. 6º Fica revogada a Portaria MDA Nº 11, de 04 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2013, Seção 1.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS

Diário Oficial da União - Seção 1

ANEXO 2

Diário Oficial da União - Seção 1

Código do IBGE	Região	Estado	Município
4112009	SUL	PR	Jaguariaíva

Obrigações – Programa Imóvel na Planta Associativo – Parceria – Recursos FGTS - Fora do MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 51 (cinquenta e uma) unidades habitacionais visando atender aos associados beneficiários do Programa.

RECURSOS:	Os recursos, totais, para a execução do objeto do presente instrumento, a serem repassados, da ordem de R\$ 1.594.843,93 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos) são oriundos de financiamento obtido pelos associados junto à CAIXA, Programa Imóvel na Planta Associativo – Parceria – Recursos do FGTS,- Fora do MCMV.
N.º:	0167/CONV/2013.
DATA:	23.05.2013.
VIGÊNCIA:	Por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do convênio.
FULCRO:	Ata de RD nº 37/2013 de 13.05.2013. Processo nº 11.895.698-2.

R\$ 240,00 - 56120/2013

IPASPMJ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. PROCESSO Nº: 481229/10. ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO. ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. INTERESSADO: OSVALDO MARTINS RELATOR: AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO CANHA. ACÓRDÃO Nº 464/13 - Primeira Câmara E-MENTA: ATO DE INATIVAÇÃO. APOSENTADORIA. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR QUANTO À INSTRUÇÃO PROCESSUAL. LEGALIDADE. REGISTRO.

PROCESSO N.º: 575240/10 ASSUNTO: APOSENTADORIA ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA RESPONSÁVEL: SIRLEI FELIPE DOS SANTOS. RELATOR: AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, os membros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ACORDAM, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, julgar legal e determinar o registro do ato aposentatório da servidora SIRLEI FELIPE DOS SANTOS no cargo de zeladora do Município de Jaguariáiva.

CONSELHOS

CMAS **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
JAGUARIAÍVA – PR
Travesso Silvério Carneiro, nº 70 - Fone: (43) 3535-3363.

Resolução nº 005/2013

Súmula: **APROVA A PROPOSTA DO TERMO DE ACEITE DO REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, UNIFICA, QUALIFICA E EQUALIZA A OFERTA DOS SERVIÇOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS IDOSAS, IDENTIFICANDO AS SITUAÇÕES PRIORITÁRIAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 11/06/2013

Resolve

Art. 1º - **Aprovar a Proposta do Termo de Aceite do Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, unifica, qualifica e equaliza a oferta dos serviços para crianças, adolescentes e pessoas idosas, identificando as situações prioritárias.** Conforme ata Nº 178 da reunião ordinária realizada no dia 11/06/2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 11 de junho de 2013

Hissashi Umezu
Presidente do CMAS

CMAS **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
JAGUARIAÍVA – PR
Travesso Silvério Carneiro, nº 70 - Fone: (43) 3535-3363.

Resolução nº 006/2013

Súmula: **APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – SUAS – PARA O ANO DE 2013.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 11/06/2013

Resolve

Art. 1º - **Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – SUAS –** Conforme ata Nº 178 da reunião ordinária realizada no dia 11/06/2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 11 de junho de 2013.

Hissashi Umezu
Presidente do CMAS

SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 014/2013 para revisão de 2250 (duas mil duzentas e cinquenta) horas de empresa autorizada da retro escavadeira JCB 3 C, Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa: Engepeças Equipamentos Ltda.
CNPJ: 05.063.653/0001-33
Valor Global Máximo: R\$ 6.650,03
Dotação: 33.90.39.99.99

Jaguariaíva, 08 de abril de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 015/2013 serviços de fornecimento de fibra ótica pelo próximo ano, ref. ao período de Abril de 2013 a Dezembro de 2013. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.
CNPJ: 04.368.865/0001-66
Valor Global Máximo: R\$ 10.000,00
Dotação: 33.90.39.43.00

Jaguariaíva, 15 de Abril de 2013.

Demerval Ziemer B. da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 017/2013 Prestação de serviço de caixa postal pela ECT através da entrega de objetos em recipientes apropriados localizados em unidades postais destinadas ao público cuja retirada se processará mediante a utilização da respectiva chave sem interferência de empregado da ECT, pelo período de 02 anos de abril de 2013 a abril de 2015. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa: HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPLTDA .
CNPJ: 13.903.093/0001-06
Valor Global Máximo: R\$ 2.044,18
Dotação: 33.90.30.00.00

Jaguariaíva, 22 de Abril de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz.
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 017/2013 Prestação de serviço de caixa postal pela ECT através da entrega de objetos em recipientes apropriados localizados em unidades postais destinadas ao público cuja retirada se processará mediante a utilização da respectiva chave sem interferência de empregado da ECT, pelo período de 02 anos de abril de 2013 a abril de 2015. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/4495-69
Valor Global Máximo: R\$ 128,00
Dotação: 33.90.39.48.00

Jaguariaíva, 22 de Abril de 2013.

Demerval Ziemer B. da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 019/2013 para a revisão de revisão de 10.000 (dez mil) quilômetros, bem como para fornecimento de peças e mão de obra da Montana Placa AVM 5491 marca Chevrolet, para que se mantenha a garantia. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa: Engepeças Equipamentos Ltda.
CNPJ: 05.063.653/0001-33
Valor Global Máximo: R\$ 11.165,04
Dotação: 33.90.39.99.99

Jaguariaíva, 02 de Maio de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 019/2013 para a revisão de revisão de 10.000 (dez mil) quilômetros, bem como para fornecimento de peças e mão de obra da Montana Placa AVM 5491 marca Chevrolet, para que se mantenha a garantia. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa: KUGLER VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 76.108.653/0001-50
Valor Global Máximo: R\$ 366,85
Dotação: 33.90.39.19.00

Jaguariaíva, 28 de Maio de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 020/2013 renovação do certificado de licença, atendendo o disposto no art. 5º da lei 10.357/2001 e art. 9º da Portaria Ministerial nº 1274/2003, solicito a renovação pelo período de mais doze meses de Junho de 2013 à Junho de 2014 Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa: SECRETARIA NACIONAL ANTIDROGAS
CNPJ: 02.645.310/0001-99
Valor Global Máximo: R\$ 1.000,00
Dotação: 33.90.39.99.60

Jaguariaíva, 06 de Junho de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 021/2013 Para aquisição de combustíveis a serem utilizados pela frota do Samae divididos nas divisões de Administração, Água e Esgoto Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa: AUTO POSTO CORUJINHA LTDA - EPP.
CNPJ: 00.127.436/0001-46
Valor Global Máximo: R\$ 175.000,00
Dotação: 33.90.30.01.00

Jaguariaíva, 25 de Junho de 2013.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Jaguariáiva
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 62/2013.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido nos artigos 21 e 22 do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Jaguariáiva, a Lei Municipal nº 2.047/2012;

DECRETA

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão para avaliação de certificados e diplomas apresentados pelos servidores a fim de concessão de crescimento vertical, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 2.047/2012, criada pelo Decreto Legislativo nº 25/2012.

Art. 2º - A Comissão será composta por três servidores, quais sejam:
I – MARCOS ANTONIO RUTH;
II – CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS, e,
III – JOSIETE DE MORAES DA SILVA;

Art. 3º - A Comissão terá como membro suplente, para os casos de impedimento de algum dos demais membros, o servidor EMÍDIA ALICE DA SILVA.

Art. 4º - A composição desta Comissão perdurará até 15 de julho de 2014, data em que deverão ser totalmente alterados os seus membros.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 20 de junho de 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador – Presidente

Gilberto Mussi
Vereador – 1º Secretário



Câmara Municipal de Jaguariáiva
Estado do Paraná
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222- CEP: 84.20000
Telefax: (43) 35361261

Decreto Legislativo nº 063/2013

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 5º da Lei Municipal 2431/2012 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Poder Legislativo	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.00012-001	Manutenção do Poder Legislativo	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 2º - Constitui-se recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior, o cancelamento nas seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Poder Legislativo	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.00012.001	Manutenção do Poder Legislativo	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal - Civil	23.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	17.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 26 de Junho 2013.

José Marcos Pessa Filho
Vereador-Presidente

Gilberto Mussi
1º Secretário